



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.051, de 17 de junho de 2011.**

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.887/2009".

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado em todos os seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.887, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre o estabelecimento de nível superior para o preenchimento de cargo que especifica.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de junho de 2011.

CÓPIA

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO